



Gabinete do(a) Vereador(a) Juninho Buguiu

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO HOSPITAL GERAL DE LINHARES (HGL).

Artigo 1º: Fica estabelecida a obrigatoriedade da implantação do Sistema de Classificação de Risco no Hospital Geral de Linhares (HGL), localizado no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, visando melhorar o atendimento e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes.

Artigo 2º: O Sistema de Classificação de Risco consiste em uma metodologia de triagem de pacientes, baseada na gravidade de seu estado de saúde, a fim de priorizar o atendimento de acordo com a urgência e a gravidade clínica. Este sistema é utilizado para identificar pacientes que apresentaram atendimento imediato, garantindo um fluxo de atendimento mais eficiente e adequado às necessidades de cada indivíduo.

Artigo 3º: O Hospital Geral de Linhares (HGL) deverá implementar o Sistema de Classificação de Risco em todas as áreas de atendimento, incluindo emergência, internação, ambulatórios e demais unidades do hospital. A implantação deverá ocorrer no prazo máximo de 180 dias após a aprovação desta lei.

Artigo 4º: Para a efetivação do Sistema de Classificação de Risco, o Hospital Geral de Linhares (HGL) deve promover treinamentos e capacitações periódicas aos profissionais de saúde, a fim de garantir o uso correto e aplicação da metodologia de classificação de risco. Esses treinamentos devem abordar a identificação e a triagem adequada dos pacientes, considerando a urgência e a gravidade clínica.

Artigo 5º: O Hospital Geral de Linhares (HGL) deve disponibilizar informações claras e acessíveis aos pacientes e seus familiares sobre o funcionamento do Sistema de Classificação de Risco, incluindo o tempo médio de espera para cada nível de prioridade estabelecido.

Artigo 6º: Para garantir a eficácia do Sistema de Classificação de Risco, o Hospital Geral de Linhares (HGL) deve manter um registro detalhado de todas as triagens realizadas, incluindo o tempo de espera, o nível de prioridade atribuído a cada paciente e o alcançado do atendimento. Esses dados devem ser usados para





análise e melhoria contínua do sistema.

Artigo 7º: O não cumprimento das provisões desta lei supervisionará o Hospital Geral de Linhares (HGL) às autorizações exigidas na legislação vigente, podendo incluir a prescrição, multas e outras tutelas, conforme determinado pelas autoridades competentes.

Artigo 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O Hospital Geral de Linhares (HGL) desempenha um papel fundamental no atendimento à saúde da população, sendo referência no município e região. No entanto, é evidente a necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, a fim de garantir um atendimento mais ágil e adequado aos pacientes, considerando a diversidade de casos atendidos e a demanda crescente.

Nesse sentido, a implantação do sistema de classificação de risco no HGL se mostra como uma medida indispensável. Esse sistema consiste em uma metodologia que permite avaliar, de forma rápida e objetiva, a gravidade dos casos atendidos, possibilitando uma triagem adequada e o encaminhamento prioritário dos pacientes com maior necessidade de atendimento imediato.

A utilização desse sistema proporcionará uma série de benefícios tanto para os pacientes quanto para a própria instituição de saúde. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

Priorização do atendimento emergencial: Com a classificação de risco, os casos mais graves serão identificados e receberão atendimento prioritário, garantindo que os pacientes mais urgentes sejam assistidos prontamente e reduzindo o risco de complicações e óbitos.

Otimização dos recursos disponíveis: O sistema de classificação de risco permitirá uma melhor alocação dos recursos humanos e materiais do HGL, direcionando-os de forma adequada de acordo com a gravidade dos casos. Isso resultará em uma maior eficiência no uso dos recursos, evitando desperdícios e aumentando a capacidade de atendimento.

Redução do tempo de espera: Com a triagem baseada na gravidade dos casos, os pacientes serão atendidos de acordo com suas necessidades, reduzindo o tempo de espera e proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz. Isso resultará em maior satisfação por parte dos usuários do hospital.

Melhoria na qualidade do atendimento: Ao implementar o sistema de classificação de risco, o HGL estará adotando uma abordagem mais segura e sistemática para o atendimento, garantindo que os casos mais críticos sejam tratados de forma adequada e prioritária. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade assistencial e a promoção da segurança do paciente.

Considerando os benefícios mencionados e a importância de garantir um atendimento eficiente e de qualidade à população, torna-se essencial a implantação do sistema de classificação de risco no Hospital Geral de Linhares. Espera-se, com isso, aprimorar o funcionamento da instituição, assegurando um atendimento mais adequado e humanizado, além de contribuir para a otimização dos recursos disponíveis.





Diante do exposto, solicita-se aos nobres vereadores/vereadoras que apoiem a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria da saúde pública em nosso município e o fortalecimento do Hospital Geral de Linhares como referência no atendimento à população.

Plenário "Joaquim Calmon", 20 de junho de 2023.

Juninho Buguiu
Vereador(a) - PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003300330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em 15/08/2023 10:37

Checksum: **53E8B1DB6322015112A7B9D05E96DF32F97627811AF69E319D6011DC0507644F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003300330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.